



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

Ofício GAB 021/2026

Vargem Alegre, 07 de abril de 2026

Origem: Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre.

Referência: Ofício CMVA/010/2026 (Pedido de Informação 02/2026).

Excelentíssimo Senhor Presidente Nicodemos Machado Campos.
Nobres Edis.

Primeiramente, os nossos cordiais cumprimentos!

O prazo legal de 30 (trinta) dias para prestar as informações foi atendido, uma vez que o Ofício CMVA/064/2026 foi recebido em 17/03/2026, não restando dúvidas acerca da tempestividade desta resposta (art. 43, inciso XIII, LOMVA¹) (art. 43 - Compete privativamente ao Prefeito: (...) XIII - prestar, **dentro de trinta (30) dias**, as informações solicitadas pela Câmara).

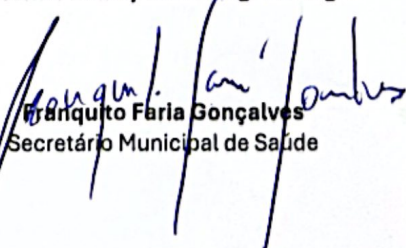
Sem rodeios, eis as respostas ao Pedido de Informação 02/2026:

I – O questionamento se refere, aparentemente, aos equipamentos que foram objeto de emenda parlamentar federal do ano de 2019, dada a generalidade do pedido de informação. Nesta hipótese, informamos que foram recebidos um total de 24 (vinte e quatro) tablets, destinados ao trabalho dos agentes de saúde. No entanto, registrou-se a perda de 05 (cinco) unidades deste lote, certamente em virtude de episódios de furto consumado ocorridos no final de 2022 nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e do ESF III. Ressalta-se que o gestor responsável agiu com absoluta transparência e zelo pelo patrimônio público, formalizando imediatamente os respectivos boletins de ocorrência para viabilizar a inquirição dos fatos e a devida apuração de responsabilidades e garantindo que todas as medidas administrativas e legais cabíveis fossem adotadas à época dos fatos.

II – A Administração Pública Municipal reconhece a necessidade de atualização e informa que a regularização definitiva já está em fase de execução pelos setores competentes. A atual transição da frota, que envolve tanto o emplacamento de novos veículos quanto o iminente leilão daqueles inservíveis, justifica a ausência de novas plotagens, uma vez que a aplicação de recursos em veículos em processo de desfazimento feriria o princípio da economicidade. Somado a isso, as limitações contratuais de veículos cedidos pelo Estado de Minas Gerais impedem a sobreposição da logomarca municipal. Também, a vacância temporária do cargo de Secretário de Transportes exigiu uma readequação do cronograma de serviços. Por fim, as providências administrativas para a padronização visual já foram deflagradas, assegurando que a frota reflita a identidade institucional do Município de Vargem Alegre sem prejuízo à continuidade dos serviços de transporte prestados à população.

Atenciosamente,

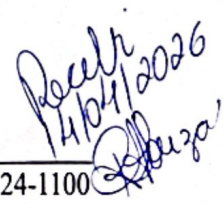

Maria Cecília Costa Garcia
Prefeita Municipal de Vargem Alegre


Franqueto Faria Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

¹ Vide <<https://cmva.mg.gov.br/index.php/acao-info/documentos-principais/lei-organica>>.

Rua José Rodrigues Campos, nº 53 - Centro - CEP: 35.199-000 - Fone: (33) 3324-1000 / 3324-1100

e-mail: gabinete@vargemalegre.mg.gov.br


Recb
14/04/2026
[Signature]